SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
ATOS ADMINISTRATIVOS 1
DECRETOS 1
PODER EXECUTIVO 2
ATOS ADMINISTRATIVOS 2
PODER EXECUTIVO 3
ATOS ADMINISTRATIVOS 3
PODER EXECUTIVO 4
ATOS ADMINISTRATIVOS 4
LICITAÇÕES E CONTRATOS 5

Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000
CNPJ - 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3694/2020

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2020

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.4, da Lei n° 2982 de 03/12/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para exercício de 2020.

DECRETA:

Art 1º - Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n°2982, de 03 de dezembro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 07 de agosto de 2020.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO
Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA
Diretora

1

Município de Mirandópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000
CNPJ - 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3694/2020

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 04 Autarquia – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis
04 01 01 Autarquia – Serv. Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis
Ficha: 7 17.512.0260.2092.0000 ATIVIDADE DOS SERVIÇOS DE ÁGUA 320.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	320.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 04 Autarquia – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis
04 01 01 Autarquia – Serv. Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis

Ficha: 1 17.512.0260.2092.0000 ATIVIDADE DOS SERVIÇOS DE ÁGUA -270.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

Ficha: 3 17.512.0260.2092.0000 ATIVIDADE DOS SERVIÇOS DE ÁGUA -25.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS-INTRA

Ficha: 5 17.512.0260.2092.0000 ATIVIDADE DOS SERVIÇOS DE AGUA -25.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOU

TOTAL DAS ANULAÇÕES	320.000,00

2

Município de Mirandópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000
CNPJ - 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3695/2020

(Altera a redação de dispositivo da Comissão Municipal de Defesa Civil, criado pelo Decreto nº 1289, de 06.07.84).

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 6º e seu § 2º do Decreto nº 1289 de 06 de julho de 1984, que institui a Comissão Municipal de Defesa Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - A Comissão Municipal de Defesa Civil será presidida e dirigida pelo Diretor do Departamento de Meio Ambiente do Município de Mirandópolis".

"§2º) - O Departamento de Meio Ambiente do Município de Mirandópolis, dará o necessário suporte administrativo à Comissão Municipal de Defesa Civil e funcionará como sua Secretaria Executiva".

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 3546/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 11 de agosto de 2020.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO
Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA
Diretora

Município de Mirandópolis
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 - Centro - Tel. (18) 3701-9000 - CEP 16.800-000
CNPJ - 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3696/2020

Prorroga o Decreto Municipal nº 3687 de 13 de julho de 2020 que dispõe sobre a contenção de gastos e disciplina ações de governo para o período de 30 (trinta) dias.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, e em atenção especial aos dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o decreto nº 3687/2020, que dispões sobre a contenção de gastos e disciplina ações de governo;

CONSIDERANDO que o decreto nº 3688/2020, que altera a redação do inciso II do artigo 3º do decreto 3687/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas, no uso correto dos recursos existentes e na qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental; assim como,

CONSIDERANDO a deterioração do cenário econômico nacional e a escassez de recursos, diante dos efeitos causados pela pandemia do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até 13 de setembro de 2020 o prazo de vigência do decreto nº 3687/2020, com todas as alterações procedidas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Município de Mirandópolis, 17 de agosto de 2020.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO
Prefeito

Publicada e registrada nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

LUCY HIROMI TAKAGUI SEKIYA
Diretora

LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 15/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5176/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 52/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2020

ASSUNTO: Aquisição de medicamento para atendimento de Mandado de Segurança, impetrado pelo Sr. J. C. M., para o período de três meses.

RATIFICO e HOMOLOGO com respaldo no art. 24, inc. IV, da Lei n.º 8.666/93 e no parecer jurídico constante dos autos, o ato de dispensa de licitação que decidiu pela aquisição emergencial de *06 (seis) frascos/ampolas do medicamento Cemiplimabe 350mg/ ml*, para atendimento de Mandado de Segurança, a ser fornecido pela empresa CM HOSPITALAR S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.420.164/0003-19, com sede no Eixo 3, s/nº, Módulo 26 a 30, Distrito Minero Ind. Cat., Cidade de Catalão. Estado de Goiás , ao preço total de R$ 165.438,36 (Cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos), ficando os valores ajustados da seguinte forma, a saber:

- CM HOSPITLAR S.A – CNPJ Nº. 12.420.164/0003-19

Empresa	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
CM HOSPITALAR S.A	06	FR/AM	CEMIPLIMABE 350 MG/ML FRASCO 7ML	27.573,06	165.438,36
VALOR TOTAL				R$ 165.438,36	

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Mirandópolis, 18 de agosto de 2020.

Everton Luiz Fernandes Sodario Raimundo
Prefeito

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 05/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5261/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 51/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2020

OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento Hemp – Oil – RSHO BR LÍQUIDO 5000mg de Canabidiol, para atendimento de Mandado de Segurança, impetrado pelo Srº. D.M., pelo período de 06 (seis) meses.

RATIFICO e HOMOLOGO com respaldo no art. 25, inc. I, da Lei n.º 8.666/93 e no parecer jurídico constante dos autos, o ato de inexigibilidade de licitação que decidiu pela aquisição dos seguintes itens a saber:

Item	Especificação	Unidade	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr Total
01	HEMP – OIL RSHO BR 5000mg – 236ml	Frascos	06	R$ 1550,8317	R$ 9.304,99

Referidos itens serão fornecidos pela empresa HEMPMEDS MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 22.989.799/0001-23, estabelecida à Rua Candelária, nº. 65 – 16 º andar, Centro, CEP: 20091-020, Rio de Janeiro – Estado do Rio de Janeiro,

totalizando o valor de R$ 9.304,99 (nove mil, trezentos e quatro reais e noventa e nove centavos.)

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Mirandópolis, 18 de agosto de 2020.

Everton Luiz Fernandes Sodario Raimundo
Prefeito

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 04/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5282/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2020

ASSUNTO: Aquisição de insumos adesivos, filtros, proteção e preparo periestoma, lenço removedor de adesivo e lenço barreira protetora para atendimento de mandado judicial, impetrado pelo Sr. F. M. R., pelo período de 03 (três) meses.

RATIFICO e HOMOLOGO com respaldo no art. 25, inc. I, da Lei n.º 8.666/93 e no parecer jurídico constante dos autos, o ato de inexigibilidade de licitação que decidiu pela aquisição dos seguintes itens a saber:

Item	Especificação	Unidade	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr Total
01	Lenço Medicinal	Caixa com 50 unidades	02	R$ 238,01	R$ 476,02
02	Provox-Xtraflow	Caixa com 30 unidades	03	R$ 1.636,03	R$ 4.908,09
03	Provox Flexiderm Redondo	Caixa com 20 unidades	06	R$ 1.822,94	R$ 10.937,64
04	Provox Skin Barrier	Caixa com 50 unidades	02	R$ 238,01	R$ 476,02
VALOR TOTAL					R$ 16.797,77

Referidos itens serão fornecidos pela empresa ATOS MEDICAL BRASIL – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.482.201/0001-02, estabelecida na Rua Joaquim Nabuco, 47, CJ 92, Brooklin Paulista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, totalizando o valor de R$ 16.797,77 (Dezesseis mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos).

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Mirandópolis, 18 de agosto de 2020.

Everton Luiz Fernandes Sodario Raimundo
Prefeito